

DECRETO Nº 2.285, de 22 de fevereiro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 082/2005, de 22/02/2005, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 02670, em 22/02/2005;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-97.100,00** (noventa e sete mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0001.2.060	31909400	0100	23.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0100	1.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0207	42.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0210	29.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903200	0100	2.100,00
T O T A L			97.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.126.0032.2.068	33903000	0207	2.000,00
1111.10.126.0032.2.068	33903900	0207	2.000,00
1111.10.126.0032.2.068	44905200	0207	2.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0207	2.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33903600	0207	2.000,00

1111.10.128.0005.2.062	33903900	0207	3.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0207	6.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0207	6.100,00
1111.10.301.0032.2.071	44905200	0207	3.000,00
1111.10.301.0032.2.126	33903900	0100	35.000,00
1111.10.301.0032.2.151	33903000	0210	20.000,00
1111.10.301.0032.2.151	33903900	0210	9.000,00
1111.10.301.0032.2.151	33903200	0210	5.000,00
TOTAL			97.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de fevereiro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal